



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2017
Em Discussão Única

Presidente

Emenda Aditiva nº 188/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa inserir na LOA 2018, recursos orçamentários ao programa **Intolerância a Lactose e Alergia Alimentar – Fórmulas – Suplementos Nutricionais**, com o objetivo de garantir a oferta de serviços de distribuição de leites (fórmulas – suplementos nutricionais) especialmente preparados para atender a crianças com intolerância a lactose e alergia alimentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, ainda no exercício de 2018.

Desde 2006 o Município de Parauapebas atende casos de crianças portadores de doenças disabsortivas¹ com necessidade de alimentação especial de alto custo. Inicialmente era 04 crianças e como o passar do tempo a demanda vem aumentando exponencialmente, fazendo com que muitas vezes o estoque de leite tenha acabado antes do previsto, ocasionando a falta destes produtos.

¹ A má absorção refere-se ao comprometimento da absorção intestinal de nutrientes. Pode ser resultante de defeitos congênitos envolvendo o transporte de nutrientes, do comprometimento dos processos digestivos junto ao lúmen intestinal, ou de defeitos adquiridos nas células absorptivas intestinais que revestem a superfície do intestino. Quanto a má absorção de lactose, a principal causa é a Deficiência Congênita da produção da enzima lactase, mais rara, ou Primária, diminuição parcial da produção da enzima lactase, sendo mais frequente. Ambas as condições levam ao quadro de intolerância à lactose.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA



Os principais leites utilizados hoje pelos usuários são: Pregomim, Nan H.A, Neocate, Pregomin Pepti, Pregomin Milupa, Supra Soy, Aptamil Pré, Soy Milk, Pediasure, Aptamil 1, e etc.

Entretanto, a garantia e a manutenção do Programa de Intolerância a Lactose e Alergia Alimentar é de vital importância para a sobrevivência de crianças que dependem dessas fórmulas, pois sabe-se que as doenças disabsortivas, principalmente as causadas por alergia alimentar, por intolerância a lactose e por fibrose cística, podem causa inclusive a morte.

Por considerar que esse programa é de suma importância para as famílias de Parauapebas que têm filhos com intolerância a lactose e alergia alimentar é que solicito a meus pares a aprovação dessa Emenda.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2017.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA



ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER DEDUZIDA					
Órgão	88	EMENDAS PARLAMENTARES			
UO	8888	EMENDAS PARLAMENTARES			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.846.8888.8.001	EMENDAS PARLAMENTARES	3.3.90.39.00	012400	26.160,00

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO	1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	10.301.3924.2.162	INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA ALIMENTAR – FÓRMULAS – SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS	3.3.90.39.00	012400	26.160,00